INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições previstas no art. 26, inciso VI do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e no art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando o disposto nas Leis nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; 9.985, de 18 de julho de 2000;10.165, de 27 de dezembro de 2000; no Decreto - Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967; nos Decretos nºs 96.000, de 2 de maio de 1988; 99.556, de 1 de outubro de 1990; 3.607, de 21 de setembro de 2000; 4.340, de 22 de agosto de 2002, e 4.756, de 20 de junho de 2003; n.º 76.623, de 17 de novembro de 1975 que promulgou a Convenção Internacional sobre Comércio das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros no Processo Ibama n.º 02001.007018/2006-51, resolve:

- Art. 1º Instituir o serviço de solicitação e emissão de licenças do Ibama para a importação, exportação e reexportação de espécimes, produtos e subprodutos da fauna e flora silvestre brasileira, e da fauna e flora exótica, constantes ou não nos anexos da Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção CITES.
- § 1º Excetuam-se para efeito desta Instrução Normativa os espécimes, produtos e subprodutos de peixes e da flora não listados nos Anexos da CITES, bem como os espécimes, produtos e subprodutos da fauna considerada doméstica.
- § 2º Para efeito desta Instrução Normativa, os peixes e invertebrados aquáticos não são considerados animais domésticos.
- Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:
- I Espécime CITES: espécime de espécie listada nos Anexos da CITES.
- II Espécime Não-CITES: espécime de espécie não listada nos Anexos da CITES.
- Art. 3º As solicitações de que trata o Art. 1º desta Instrução Normativa, deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico do serviço de solicitação de Requerimento CITES, disposto na rede mundial de computadores, internet, no endereço eletrônico www.ibama.gov. br/ cites.
- Art. 4° Os requerimentos de espécimes CITES e não-CITES devem ser feitos separadamente.

Parágrafo único. No requerimento, o produto composto por parte de espécime CITES e parte de espécime Não-CITES, deve ser tratado como espécime CITES.

- Art. 5º Os requerentes, pessoas físicas ou jurídicas, deverão efetuar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal CTF como Uso de Recursos Naturais, nas categorias: importação ou exportação de fauna nativa brasileira, importação ou exportação de flora nativa brasileira e importador ou exportador de fauna silvestre exótica, e manter seus dados atualizados.
- Art. 6º As licenças de importação, exportação e re-exportação para espécimes CITES e Não-CITES serão emitidas pelo Ibama, conforme modelos dispostos nos anexos 1 e 2, respectivamente.

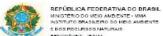
Art. 7º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Florestas, pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros e pelo Centro Nacional de Telemática.

Art. 8º Revogam-se os Incisos I e II do parágrafo 5º do Art. 3º da Instrução Normativa Ibama nº 56, de 23 de novembro de 2004 e os artigos 9º e 12 da Portaria Ibama nº 93, de 07 de julho de 1998.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

	EFÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL INISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA		Catha	CONVENÇÃO BOBRE O COMERCIO INTERNACIONAL	CONVENTION ON INTERNATIONAL TRADE	1) Pag. N°				
INSTITUT	TO SPASILERO DO MEIO AMBI ECURSOS NATURAIS	ENTE		DE ESPÉDICO DA PLORA E PAUNA SELVAGEM	IN ENDANGENED SPECIES OF WED FAUNA	Data Emiseão/Issuing Date: Válido Até/Valid Until:				
RENOVA	AVEIR - IDAMA			EM PERIOD DE EXTINÇÃO	AND FLORA					
Licença n°/Permi	echo 2 - Ed. Sede - Calza Postal : if nº:		Selo nº/Stamp nº	: [6) Controle/Check 1:	2				
A consider to the print of t			Selo/Stamp	20	9) Autoridade Adm. Emitente/lesuing Management Authority					
) Licença de/Perm	nit for									
					A	ssinatura/Signature				
0) Importador/imp	orter		11) Exportador(Re-exportador)/Exporter(Re-exporter)							
and a property of the second	r/Country of Import	transaction		13) Pais Exp	ortador(Re-exportador)/(Country of Export(Re-export)				
4) Objetivo da Ope	eração/Furpose or trie	transaction								
	eciale/Special Conditio		1							
	permit or certificate is o s conform to the Guideline:									
	pment of live wild animals									
	port, to the IATA Live Anim		s							
6) Dados do Trans can/Place:	sporte/Transportation	Data	COT	A LICENCA É VÁLIDA RO	MENTE PARA UMA OPER	PACIO!				
ata Provável/Proba	able Date:				TE IS ONLY VALID FOR O					
			18) F	roduto/Product	19) Quantidade-Unidade Medida/Quantity U				
7) Item 0) Espécie: nome		21) Anexo/	Origem 22) E	escrição: Parte) Cód. País de Origem-Comprovante-Dat				
7) Item 0) Espécie: nome nome v	vulgar/		Origem 22) E	uantidade-Unidade-Mare	ação	Country of Origin-Permit-Date				
7) Item 0) Espécie: nome nome v Species: scienti	vulgar/		Origem 22) D		ação					
7) Item 0) Espécie: nome nome v Species: scienti commo	vulgar/ ific name	Append	Origem 22) E dix/Source C C (18)	uantidade-Unidade-Marc escription: Part	24)	Country of Origin-Permit-Date) Cod. Pais de reexportador-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date)				
7) Item 0) Espécie: nome nome v Species: scienti commo	vulgar/ ific name		Origem 22) Edix/Source 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	uantidade-Unidade-Marc escription: Part	24) 19) 23)	Country of Origin-Permit-Date) Câd. Pais de receptortador-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date))				
7) Item 0) Espécie: nome nome v Species: scienti commo	vulgar/ ific name	Append	Origem 22) Edix/Source 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	(uantidade-Unidade-Marc les eription: Part luantity-Unit-Mark	24) 19) 23)	Country of Origin-Permit-Date) Câd. Pais de receptortador-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date))				
7) Item 6) Espécie: nome Species: acient comm: (7) I (7) I (7) 1.	vulgari ifie name on name	Append	180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 23 24 25 25 25 25 25 25 25	juantidade-Unidade-Marie jeaseription: Part juantity-Unit-Mark	199 249 249 249 249 249 249 249 249 249 2	Country of Origin-Permit-Date Codd. Pais de reexportation-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date				
7) Item (0) Espécie: nome nome species: acienti comm: (7) I (2) 1.	vulgari ifie name on name	Append	Origem 22) Edix/Source 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	juantidade-Unidade-Marie jeaseription: Part juantity-Unit-Mark	24) 19) 23)	Country of Origin-Permit-Date Codd. Pais de reexportation-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date				
7) Item 6) Espécie: nome Species: acient comm: (7) I (7) I (7) 1.	vulgari ifie name on name	Append	180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 180 22) 23 24 25 25 25 25 25 25 25	juantidade-Unidade-Marie jeaseription: Part juantity-Unit-Mark	199 249 249 249 249 249 249 249 249 249 2	Country of Origin-Permit-Date Codd. Pais de reexportation-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date				
7) Item 6) Espécie: nome Species: acient comm: (7) I (7) I (7) 1.	vulgari ifie name on name	Append	183 223 184 225	juantidade-Unidade-Marie jeaseription: Part juantity-Unit-Mark	199 249 249 249 249 249 249 249 249 249 2	Country of Origin-Permit-Date Codd. Pais de reexportation-Certificado- Country reexportation-Certificate-Date				





1) Pag. N°

SCEN TOW	CURSOS NATURAIS	ENTE	п	AMA	S NATURAIS RENOVAVEIS - IB		2) Data E	missão/Issuir	ng Date:	
Licenca n°iPermit	/EIS - IEAMA non 7 - En Rollo - Galva Postal	NENGRID. CED 7681	s.onn . sracili	a.ne	- 09		3) Válido	Até/Valid Unt	il:	
Licença nº/Permit nº:		6) Selo nº/Stamp nº:		mp n°:	8) Controle/Check 1:		·			
		7) 5	elo/Stamp)	9) Autoridade Ade	9) Autoridade Adm. Emitente/Issuing Management Authority		Authority		
i) Licença de/Permit	t for									
						A	ssinatura/9	Signature		
10) Importador/Importer				11) Exportador(Re-exportador)/Exporter(Re-exporter)						
2) País Importador/	/Country of Import			10) Pa	is Exportador(Re-expo	ortador)/	Country of I	Export(Re-exp	ort)	
	ração/Purpose of the	transaction								
5) Condições Espe	ciais/Special Condition	ons								
	permit or certificate is o									
he transport conditions	conform to the Guideline	s for Transport								
	ment of live wild animals									
	ort to the IATA Live Anim porterTransportation I									
.ocal/Place: Data Provávol/Probak		Data		ESTA LICENÇA É VÁLID THIS PERMIT OR CERT				ENT.		
(7) Item				18) Produto/Product		19	19) Quantidade-Unidade Medida/Quantity Unit			
(0) Espécie: nome c		21) Anexo/O		22) Descrição: Parte			23) Cód. País de Origem-Comprovante-Data			
nome vi Species: scientif	ulgari fio name	Appendit	Source	Quantidade-Unidade Description: Part	e-Marcação	24	Country of Origin-Permit-Date 24) Cod. Pais de reexportador-Certificado-Date Country reexportation-Certificate-Date			
commo		7		Quantity-Unit-Mark		24				
17) I)	18)		19)		200	
20) 1.		21)		22)		23)			
				350		24)			
ა) Endosso da Adu	iana/Customs Endors	ement								
		tem Qtd/	Qty. Item	a Qtd./Qty. Item	Qtd./Qty. Item	Ctd./Cny	Item	Qtd./Qty. It	em Qtd/Qty.	
			Qty. Item	a Qstd./Qty. Isem	Qtd./Qty. Bem	Citd./Qity	Item	Gld./Gty. It	em Old/Oty.	
			Oty. Item	ASSINATURA/SIGNAT		Ctd./Cty	Item	Qtd/Qty. It	em Qid/Qty.	